MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE NO MARANHÃO – SES/MA
GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS – GRM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 04/2026

1. Informações Básicas

1.1. **Órgão/Entidade Contratante:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão (SES/MA).

1.2. **Número do Processo Administrativo:** 03621.000404/2026-21.

1.3. **Objeto da Contratação:** Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de medicina, saúde e segurança do trabalho para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) das unidades vinculadas à SES/MA, em atendimento às exigências legais, trabalhistas, previdenciárias e ao eSocial.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A presente demanda fundamenta-se na imperiosa necessidade de cumprimento das obrigações assumidas pela Fundação IBGE no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho (MPT) — cujo procedimento originário do Estado do Ceará constitui referência paradigmática para a atuação de todas as Superintendências Estaduais —, motivando a autuação do Processo Administrativo nº 03621.000404/2026-21 no âmbito da Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão (SES/MA).

2.2. A instrução do feito evidencia a carência estrutural de profissionais especializados em saúde e segurança do trabalho no quadro permanente da autarquia, agravada pelo indeferimento de autorização pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) para a realização de concurso público voltado a tais especialidades. Adicionalmente, constatam-se óbices operacionais e insuficiência de capacidade funcional para o atendimento satisfatório das unidades organizacionais do IBGE por meio das instâncias do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), instituído em 2009.

2.3. Diante desse cenário, faz-se estritamente necessária a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de medicina, saúde e segurança do trabalho. O escopo principal consiste na elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), atendendo de forma irrestrita às Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como às exigências de prestação de informações ao eSocial e demais imposições de natureza legal e administrativa.

2.4. A contratação pretendida visa suprir a ausência de corpo técnico próprio, permitindo a avaliação sistemática dos ambientes laborais para a mitigação de sinistros, redução de agravos à saúde e prevenção de acidentes de trabalho, além de subsidiar a correta especificação e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos servidores e colaboradores afetados.

2.5. Ressalta-se que os serviços ora pretendidos não se encontram atualmente padronizados no Catálogo de Padronização do Governo Federal, razão pela qual tal instrumento não foi empregado para a especificação do objeto.

2.6. Por fim, declara-se que o objeto da contratação se caracteriza como atividade material acessória, instrumental e de suporte, sendo estritamente complementar ao cumprimento das atribuições institucionais e competências legais da Fundação IBGE.

3. Áreas Requisitantes

3.1. A formalização da presente demanda para fins de instrução processual conta com a participação e o endosso das unidades organizacionais competentes da Fundação IBGE, conforme discriminado no quadro a seguir:

Unidade Requisitante	**Servidor Responsável**	**SIAPE**
Coordenação de Recursos Humanos (CRH)	Bruno Taranto Malheiros	1794676
Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão (SES/MA)	Marcelo Virgínio de Melo	1362667
Gerência de Recursos Humanos da SES/MA	Josetânia Lopes Farias Amaral	769858

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada deverá preencher, cumprir e manter os seguintes requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e operacionais ao longo de toda a vigência contratual:

- **Habilitação Jurídica e Regularidade:** Apresentar ato constitutivo registrado, prova de regularidade fiscal federal, estadual, trabalhista e previdenciária, bem como demonstrar idoneidade financeira e cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos).
- **Autorizações e Licenciamento:** Apresentar autorização de funcionamento válida emitida pelos órgãos públicos competentes, bem como o respectivo registro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- **Responsabilidade Técnica:** Indicar formalmente o profissional responsável técnico e os avaliadores da empresa, os quais deverão possuir registro ativo em seus respectivos conselhos profissionais (como CREA ou CRM), anexando certidões de regularidade e comprovando a inexistência de processos de apuração ética em andamento nos referidos conselhos.
- **Qualificação Técnica (Experiência e Capacidade):**
    - Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos na área de medicina, segurança do trabalho e engenharia de segurança, com foco em inventários de riscos ocupacionais e elaboração de Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR), atestada por meio de tempo de funcionamento regular e apresentação de atestados ou certidões de desempenho anterior.

- Comprovar capacidade operacional mediante a apresentação de, no mínimo, 05 (cinco) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

- **Prazos e Formalização:** Assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação oficial pela Administração.

- **Execução dos Serviços:**
  - Realizar o inventário de riscos ocupacionais e elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) para cada unidade organizacional vinculada à Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão (SES/MA), contemplando a indicação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) cabíveis, no prazo máximo de até 180 dias contados da assinatura do contrato.
  - Elaborar os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para a Sede e todas as unidades organizacionais subordinadas à SES/MA, no prazo de até 180 dias contados da assinatura do contrato.

- **Forma de Entrega e Recebimento:** Os documentos, laudos, inventários e planos de ação deverão ser entregues em versão digital (formato PDF) à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador (GESAT) e à Superintendência do IBGE no Estado do Maranhão (SES/MA), validados mediante assinatura eletrônica avançada ou qualificada (portal Gov.br).

- **Manutenção das Condições de Habilitação:** A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

- **Alterações Quantitativas:** Sujeitar-se aos acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do contrato nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimos de compras e serviços, conforme estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

- **Observância Normativa:** Cumprir rigorosamente a legislação técnica regulamentadora aplicável, em especial as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) — destacando-se as NRs 01, 07, 09 e 17 —, bem como as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM), diretrizes da ANVISA, normas da Fundacentro e demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

- **Vigência e Natureza do Contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, caracterizando-se como prestação de serviços por escopo (não continuados), encerrando-se com a entrega e aceitação definitiva dos produtos contratados.

- **Garantia e Vedação de Subcontratação:** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, resguardando a responsabilidade integral da executante. Exigir-se-á prestação de garantia contratual conforme as regras da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

- **5. Levantamento de Mercado**
- 5.1. Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de analisar as alternativas possíveis e identificar a solução mais vantajosa e adequada para suprir a demanda da Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão (SES/MA).

- 5.2. O panorama do mercado nacional demonstra a existência de um setor consolidado de empresas especializadas em medicina, segurança do trabalho e engenharia ocupacional. Tais organizações possuem expertise técnica reconhecida na avaliação sistemática de ambientes laborais, mapeamento de perigos e elaboração de inventários de riscos e laudos regulatórios.
- 5.3. Diante da inexistência de profissionais de saúde e segurança do trabalho no quadro permanente da autarquia e das limitações de atendimento pelas instâncias do SIASS, tanto órgãos públicos quanto entidades privadas recorrem ordinariamente à contratação de fornecedores especializados no setor de saúde ocupacional para garantir o estrito cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos competentes.
- 5.4. Como parte da instrução processual, a pesquisa de mercado abrangeu consultas em sistemas oficiais de compras públicas (Painel de Preços e Compras.gov.br) e ferramentas de busca especializados, permitindo constatar a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado nacional aptos a executar o escopo pretendido com competitividade e observância aos padrões técnicos exigidos.
- 5.5. Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada do setor privado representa a solução viável, eficiente e juridicamente adequada para atender plenamente às necessidades institucionais da Fundação IBGE, assegurando a regularidade laboral e a mitigação de passivos trabalhistas.

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1. Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a solução pretendida abrange a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia de segurança e medicina do trabalho, estruturada em duas frentes complementares e indissociáveis:

- **I. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR):** O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) consubstancia-se no conjunto de ações coordenadas de prevenção voltadas à garantia de ambientes de trabalho seguros e saudáveis, materializado por meio do PGR exigido pela Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) do MTE. O documento técnico a ser entregue será composto, no mínimo, por:
    - **a)** Inventário de Riscos Ocupacionais, contemplando a identificação de perigos, a avaliação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, além da caracterização dos processos, ambientes e atividades laborais.
    - **b)** Plano de Ação, estabelecendo as medidas preventivas e corretivas a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, com definição de cronogramas, formas de acompanhamento e aferição de resultados, em consonância também com as NRs 07, 09 e 17.
- **II. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT):** Documento pericial de natureza técnica que atesta a exposição a agentes nocivos, fundamentado em ciências como a higiene ocupacional e a ergonomia. Em atendimento ao art. 276 da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, cada LTCAT contemplará a identificação da empresa, setor, função, descrição de atividades, agentes nocivos arrolados na legislação previdenciária, fontes geradoras, metodologia, vias e periodicidade de exposição, medidas de controle e conclusão técnica subscrita por profissional legalmente habilitado. Os procedimentos de avaliação obedecerão às Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro e aos limites de tolerância do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 ou da NR-15.

6.2. Para a perfeita execução do escopo, a contratada realizará vistorias, diligências, inspeções e medições presenciais nos ambientes de trabalho da Sede e das unidades organizacionais vinculadas à Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão (SES/MA).

6.3. Os produtos consolidados (PGR e os LTCATs) deverão ser entregues em formato digital (PDF), validados por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada (portal Gov.br), e encaminhados formalmente à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador (GESAT) e à Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão.

6.4. **Enquadramento da Contratação e Especificação dos Itens:** Considerando a modelagem da contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o objeto divide-se nos seguintes itens técnicos:

GRUPO 1				
ITEM	**DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**CLASSIFICAÇÃO (CATSER)**
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão (SES/MA) e de suas unidades subordinadas, em estrita conformidade com as NRs 01, 07, 09 e 17.	Unidade	01	Grupo: 931 Serviço: 17850
02	Elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para a Sede e as 19 unidades organizacionais vinculadas à SES/MA.	Unidade	20	Grupo: 931 Serviço: 17850

7. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

7.1. Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades foi dimensionada com base na estrutura organizacional e no quantitativo de pessoal alocado no âmbito da Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão (SES/MA).

7.2. A SES/MA possui 1 (uma) unidade de Sede localizada na capital (São Luís) e 19 (dezenove) Agências de Coleta de Informações Estatísticas e Geográficas distribuídas estrategicamente pelo estado do Maranhão, totalizando 20 (vinte) unidades organizacionais operacionais.

7.3. Com base nessa estrutura, o escopo da contratação compreende os seguintes quantitativos de produtos técnicos a serem entregues:

- **a) 01 (um) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)** consolidado para a Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão, abrangendo de forma sistêmica e integrada todas as suas unidades organizacionais vinculadas (Sede e Agências).

- **b) 20 (vinte) Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)**, sendo 1 (um) laudo específico para cada unidade organizacional (Sede e cada uma das 19 Agências de Coleta).

7.4. Atualmente, a força de trabalho vinculada à SES/MA é composta por 90 (noventa) servidores efetivos e 305 (trezentos e cinco) colaboradores contratados temporariamente, os quais exercem atividades de natureza técnico-administrativa nos escritórios e atividades de campo voltadas à coleta de dados em domicílios e estabelecimentos para a realização das pesquisas oficiais do IBGE.

7.5. **Dinâmica e Mutabilidade Estrutural:** O quantitativo e a localização das unidades organizacionais da SES/MA poderão sofrer alterações eventuais (criação, desativação ou remanejamento) durante a vigência do contrato, visando atender às necessidades institucionais da Fundação IBGE. Tais variações deverão ser devidamente consideradas, refletidas e incorporadas pela contratada tanto na elaboração quanto na entrega das versões finais dos documentos técnicos que compõem o objeto, observados os limites de alteração contratual previstos na legislação de regência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Em estrita conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o valor estimado para a presente contratação foi apurado mediante pesquisa de mercado formalizada pela Gerência de Recursos Materiais (GRM).

8.2. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 56.692,15 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, cujo dimensionamento por item reflete o tratamento estatístico adequado à amostra coletada no sistema oficial Compras.gov.br (UASG 114608, Pesquisa nº 2/2026), discriminado da seguinte forma:

- **Item 01 (Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR):** Valor unitário e total de **R$ 7.075,00**, adotando-se a **Mediana** como medida de tendência central para neutralizar assimetrias e valores extremos na amostra.
- **Item 02 (Elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT):** Valor global de **R$ 49.617,15** referente ao lote de 20 unidades (Sede e Agências), adotando-se a **Média aritmética** em virtude da homogeneidade e consistência dos preços obtidos.

8.3. A pesquisa de mercado foi formalizada em estrita conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como parâmetro prioritário a consulta ao sistema oficial Painel de Preços e contratações similares realizadas no âmbito da Administração Pública federal (Relatório de Pesquisa de Preço nº 2/2026, emitido via Compras.gov.br para a UASG 114608), garantindo a homogeneidade da amostra e a total rastreabilidade para fins de controle e auditoria

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Fundação IBGE, vinculados ao **PI REDE**, existindo saldo e cobertura orçamentária suficientes para atender ao dispêndio no exercício corrente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em estrita conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação.

9.2. Constatou-se que o objeto é **indivisível**, configurando uma solução única e integrada. A segregação da elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) entre empresas distintas acarretaría risco de incompatibilidade metodológica, dispersão na supervisão técnica unificada, sobreposição de custos com deslocamentos logísticos para as unidades do interior e conflitos de interpretação técnica nos diagnósticos ambientais das mesmas unidades organizacionais da Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão (SES/MA).

9.3. **Enquadramento Legal da Contratação Direta:** Tendo em vista o valor global estimado da contratação em R$ 56.692,15 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), o montante encontra-se estritamente abaixo do limite superior atualizado para dispensa de licitação de compras e serviços em geral fixados em R$ 65.492,11, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. Declara-se, ademais, o atendimento integral aos requisitos dos §§ 2º e 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante a verificação prévia de que o somatório de despesas realizadas no presente exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapassa o teto legal da hipótese de dispensa, afastando qualquer vedação de fracionamento irregular de despesa, instruindo-se o feito sob o rito do art. 72 do mesmo diploma legal.

9.4. **Condições de Pagamento:** O pagamento será adimplido à empresa contratada de forma parcelada ou integral, exclusivamente após a entrega, conferência e aceitação definitiva da versão final consolidada do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) de todas as unidades vinculadas à SES/MA, em estrita conformidade com as especificações técnicas fixadas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em observância ao art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de eventuais contratações correlatas ou interdependentes no âmbito da Administração Pública.

10.2. Constata-se que a presente demanda guarda correlação direta com o processo de regularização institucional conduzido em nível nacional pela Fundação IBGE decorrente de obrigações assumidas perante o Ministério Público do Trabalho (MPT). Nesse contexto, destaca-se que a Superintendência Estadual do IBGE no Ceará (SES/CE) atuou como unidade precursora ao realizar contratação análoga de serviços especializados de saúde e segurança ocupacional, cujo procedimento serviu de referência técnico-administrativa e parâmetro paradigmático para a adoção de medidas idênticas pelas demais Superintendências Regionais, incluindo a SES/MA.

10.3. Não foram identificadas outras contratações interdependentes em andamento que exijam coordenação simultânea de execução, sendo o presente escopo autônomo quanto aos resultados pretendidos para a salvaguarda da integridade dos servidores e colaboradores da unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.947/2022, atesta-se que a presente contratação se encontra formalmente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente da Fundação IBGE.

I - ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000023/2026

II - Data de Publicação no PNCP: 16/05/2025

III - Id do item no PCA: 80

IV - Classe/Grupo: 931

V - Identificador da Futura Contratação: 114608-32/2026

11.2. A aquisição alinha-se aos objetivos estratégicos da autarquia de modernização da gestão administrativa, cumprimento de obrigações trabalhistas e manutenção de condições laborais hígidas.

12. Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação

12.1. A execução do objeto trará os seguintes benefícios diretos para a Administração:

- **a)** Cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a Fundação IBGE e o Ministério Público do Trabalho (MPT), mitigando riscos de sanções institucionais.
- **b)** Atendimento rigoroso às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para a implantação sistemática do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
- **c)** Emissão regular dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e subsídio técnico para a correta gestão e entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como o adimplemento das exigências de prestação de informações ao eSocial.

13. Providências a Serem Adotadas

13.1. Não há pendências de providências prévias de caráter complexo a serem adotadas pela Administração antes da deflagração do procedimento de contratação direta, estando a instrução processual apta para os atos subsequentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais e Critérios de Sustentabilidade

14.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os impactos ambientais diretos da prestação de serviços foram avaliados como mínimos.

14.2. Como medida obrigatória de sustentabilidade e racionalização de recursos, estabelece-se que todos os relatórios, inventários, planos de ação, laudos técnicos e documentos correlatos deverão ser entregues à Fundação IBGE **exclusivamente em formato digital (PDF)**.

14.3. A validação, o endosso e a formalização do recebimento dar-se-ão por meio de assinaturas eletrônicas (preferencialmente utilizando o portal Gov.br ou infraestrutura de certificação digital compatível), com o objetivo de eliminar o consumo de papel, a utilização desnecessária de energia elétrica e a geração de resíduos decorrentes de impressões físicas e fornecimentos de informática.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Com base nas análises técnicas, orçamentárias e jurídicas consubstanciadas nas etapas deste documento, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a pretendida contratação é **viável**, revelando-se imprescindível e adequada para o atendimento do interesse público e a regularização institucional da Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão (SES/MA).

16. Responsáveis

As assinaturas eletrônicas apostas abaixo seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALTER REIS LOPES JUNIOR
Data: 09/10/2026 10:43:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WALTER REIS LOPES JÚNIOR

Gerência de Recursos Humanos – CRH

SIAPE 1528588

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSETANIA LOPES FARIAS AMARAL
Data: 09/10/2026 07:41:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSETANIA LOPES FARIAS AMARAL

Gerência de Recursos Humanos – SES/MA

SIAPE 769858

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANESSA REGINA GARCEZ FIGUEIREDO
Data: 09/10/2026 11:04:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA REGINA GARCEZ FIGUEIREDO

Gerência de Recursos Materiais – SES/MA

SIAPE 1375440

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

1. Especificações Técnicas: Implantação e Execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

- **1.1. Escopo e Abrangência:** Devem ser considerados todos os riscos de exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, fatores ergonômicos e riscos de acidentes. Os setores e áreas da SES/MA serão agrupados conforme as atividades desempenhadas, características dos ambientes e tipos de exposição. A SES/MA fornecerá todas as informações necessárias e acesso às instalações de todas as unidades organizacionais vinculadas.
- **1.2. Metodologia Prévia:** A contratada deverá apresentar previamente à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador (GESAT) a metodologia, critérios de avaliação de riscos, ferramentas e documentação a serem empregados, explicitando os critérios para estimar probabilidade, severidade, nível de risco e priorização de ações.
- **1.3. Composição do PGR:** O documento conterá:
    - **Inventário de Riscos Ocupacionais:** Caracterização dos processos, ambientes e atividades; descrição de perigos, potenciais lesões/agravos à saúde, fontes geradoras, grupos de trabalhadores expostos e medidas preventivas já implementadas; dados de análises preliminares ou monitoramentos de agentes físicos, químicos e biológicos (NR-09) e de ergonomia (NR-17); classificação dos riscos para fins de plano de ação; critérios de tomada de decisão.
    - **Avaliações Quantitativas:** Quando necessárias, serão realizadas para comprovar o controle da exposição, dimensionar grupos e subsidiar medidas de prevenção, sendo incorporadas ao inventário. Os riscos serão classificados conforme o subitem 1.5.4.4.2 da NR-01.
    - **Plano de Ação:** Indicação de medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, com cronograma, formas de acompanhamento, aferição de resultados e registro de implementação, contemplando inspeções locais e monitoramento ambiental.
- **1.4. Responsabilidade e Entrega:** A elaboração será conduzida por equipe técnica especializada, contendo no mínimo um Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho. O inventário e o plano de ação serão apresentados aos responsáveis institucionais e assinados conjuntamente.
- **1.5. Parâmetros de Inspeção:** As vistorias e medições abrangerão, no mínimo, temperatura, climatização, iluminação e ruído, observando a Constituição Federal, normas da ANVISA e as NRs 01, 09 e 17.
- **1.6. Obrigações Específicas da Contratada:**
    - Comunicar por escrito aos gestores do contrato, em até 10 dias do recebimento da ordem de serviço, o nome do Engenheiro de Segurança responsável e equipe para liberação de acesso aos prédios.

- Realizar diligências, medições e avaliações em todos os locais listados. As avaliações quantitativas com resultados 100% acima do limite de tolerância deverão ser refeitas com acompanhamento integral do técnico responsável.
- Emitir pareceres sobre questionamentos referentes ao PGR sempre que solicitado.
- Fornecer informações em formato digital (NR-01) e prestar dados exigidos pelas tabelas vigentes do eSocial.

2. Especificações Técnicas: Elaboração de Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

- **2.1. Diretrizes Gerais:** O LTCAT será elaborado sempre que solicitado ou em caso de alterações ambientais. Trata-se de documento indispensável para a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), laudos de insalubridade, periculosidade e perícias sobre acidentes/doenças ocupacionais.
- **2.2. Expansão de Escopo:** Para atendimento de demandas administrativas, a contratada poderá expandir os locais inspecionados mediante autorização da contratante.
- **2.3. Subscrição:** O LTCAT deve ser obrigatoriamente subscrito por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- **2.4. Conteúdo Mínimo:** Embasamento legal, metodologia e instrumental utilizados; identificação da SES/MA, da função e do ambiente; descrição de atividades; análise qualitativa e quantitativa de agentes nocivos (físicos, químicos e biológicos) arrolados na legislação previdenciária; identificação de insalubridade/periculosidade e respectivos graus (considerando o uso de EPI/EPC); fontes geradoras; medidas de controle; conclusão técnica; assinatura e data. Os métodos e dosimetrias observarão as Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro e os limites do Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 ou da NR-15.

ANEXO II – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS (UORGS) DA SES/MA

Cód. Siorg	Cód. Siape	Nome da Unidade	Endereço Completo	CEP	Cidade / UF
21561	816	Agência do IBGE em Bacabal	Rua Clores Miranda, 702, Centro (Em frente à escola Minhocão)	65700-000	Bacabal / MA
21565	824	Agência do IBGE em Balsas	Rua Dr. Roosevelt Cury, 120, Catumbi (Próx. à Av. Contorno)	65800-000	Balsas / MA
244171	1504	Agência do IBGE em Barreirinhas	Rua Antônio Chagas, 50, Carnaubal	65590-000	Barreirinhas / MA
22001	818	Agência do IBGE em Caxias	Rua Agostinho Reis, 304, Centro	65608-030	Caxias / MA
21542	821	Agência do IBGE em Chapadinha	Av. Presidente Vargas, 91, Centro	65500-000	Chapadinha / MA
224318	1506	Agência do IBGE em Gov. Nunes Freire	Rua da Oficina, 27, Centro	65284-000	Gov. Nunes Freire / MA
224319	1507	Agência do IBGE em Grajaú	Praça Bom Jesus da Lapa, 186, Trizidela, Piso Superior	65940-000	Grajaú / MA
46951	819	Agência do IBGE em Itapecuru Mirim	Rua Professor Leonel Amorim, 246,	65485-000	Itapecuru Mirim / MA

Cód. Siorg	Cód. Siape	Nome da Unidade	Endereço Completo	CEP	Cidade / UF
			Centro (Próx. Praça da Saudade)		
21566	822	Agência do IBGE em Imperatriz	Rua Tamandaré, 105, Entroncamento (Próx. Hospital Unimed)	65913-487	Imperatriz / MA
21562	823	Agência do IBGE em Presidente Dutra	Rua Perimetral Sul, 3, Residencial Tarumã	65760-000	Presidente Dutra / MA
21563	817	Agência do IBGE em Pedreiras	Rua Abílio Monteiro, 1968, Engenho	65725-000	Pedreiras / MA
46950	811	Agência do IBGE em Pinheiro	Rua Floriano Peixoto, 518, Centro	65200-000	Pinheiro / MA
21564	814	Agência do IBGE em São Bernardo	Rua Barão do Rio Branco, 903, Centro	65550-000	São Bernardo / MA
25592	815	Agência do IBGE em Santa Inês	Rua Osvaldo Cruz, 186, Centro, Casa	65300-043	Santa Inês / MA
21559	825	Agência do IBGE em São João dos Patos	Rua Péricles Machado, 3, Centro	65665-000	São João dos Patos / MA

Cód. Siorg	Cód. Siape	Nome da Unidade	Endereço Completo	CEP	Cidade / UF
224320	1505	Agência do IBGE em São José de Ribamar	Rua das Dálias, 34, Saramanta, Qd. E (Res. Paraíso das Rosas)	65120-334	São José de Ribamar / MA
21568	813	Agência do IBGE em São Luís	Rua das Macaúbas, 12, Jardim São Francisco (Próx. Restaurante Catalana)	65076-180	São Luís / MA
21567	820	Agência do IBGE em Timon	Rua Dezoito, 2297, São Benedito	65636-327	Timon / MA
21560	812	Agência do IBGE em Viana	Rua Dr. Leonel Carvalho, 104, Centro (Ao lado do Ginásio Esportivo)	65215-000	Viana / MA
20871	1174	Superintendência Estadual (Sede)	Rua de Nazaré, 49, Centro	65010-410	São Luís / MA

ANEXO III – QUADRO DE SERVIDORES E FORÇA DE TRABALHO POR UNIDADE (UORGS DA SES/MA)

Lotação / Unidade	Servidores Efetivos	APM (Temporários)	SCQS	Total de Pessoal
Bacabal	3	9	0	12
Balsas	2	13	1	16
Barreirinhas	2	7	1	10
Caxias	2	15	1	18
Chapadinha	2	7	1	10
Grajaú	0	12	2	14
Gov. Nunes Freire	1	7	1	9
Itapecuru Mirim	3	7	1	11
Imperatriz	4	20	2	26
Pedreiras	2	8	1	11
Pinheiro	3	15	2	20
Presidente Dutra	5	11	1	17
São Bernardo	1	6	1	8
Santa Inês	3	12	1	16
São José de Ribamar	2	18	2	22
São João dos Patos	2	6	2	10

Lotação / Unidade	Servidores Efetivos	APM (Temporários)	SCQS	Total de Pessoal
São Luís	13	37	5	55
Timon	3	7	1	11
Viana	2	7	2	11
Sede (Superintendência)	35	45	8	88
TOTAL GERAL	**90**	**269**	**36**	**395**